

# ACTA N.º 01/2016

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19.30 HORAS

No dia quinze de Março de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário  
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira  
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal  
Telmo Valentim Faria José, Vogal

**FALTAS:** Não se registaram ausências.

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

#### **ORDEM DO DIA**

	<b>ASSUNTO</b>	<b>INTERESSADO</b>
<b>JUNTA DE FREGUESIA - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</b>		
	<b>PROTOCOLO</b>	
1	Apreciação, discussão e aprovação do Protocolo de utilização de espaço da Junta de Freguesia	RLIS- Rede Local de Intervenção Social/ Centro de Bem Estar Social Padre Tobias

# ACTA N.º 01/2016

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	<b>ASSUNTO</b>	<b>INTERESSADO</b>
	<b>CONTABILIDADE</b>	
2	Saldos Bancários das contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
3	Resumo Diário de Tesouraria (SC-9) – Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
4	Intervenção dos membros do Executivo	
5	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

### PROTOCOLO

**PONTO 1 – APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DA JUNTA DE FREGUESIA - RLIS- Rede Local de Intervenção Social/ Centro de Bem Estar Social Padre Tobias**

# ACTA N.º 01/2016

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



#### PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Sito na Rua Diário de Notícias, N.º 2, 2130 Benavente

#### Enquadramento

A Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de Dezembro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social, define como um dos objetivos fundamentais do subsistema de ação social, a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades.

Na concretização destes objetivos da Ação Social, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, regulamentado pela Portaria n.º188/2014, de 18 de Setembro, republicada pela Portaria n.º137/2015, de 19 de Maio, regulamentada pela Despacho n.º 5743/2015, de 29 de Maio e Declaração de retificação n.º 485-B/2015, de 12 de Junho, reveste-se de grande importância contribuindo para uma proteção especial aos grupos mais vulneráveis através da disponibilização de informação e da mobilização dos recursos adequados a cada situação, tendo em vista a promoção da melhoria das condições de vida e bem-estar das populações, condições essas facilitadoras da inclusão social.

Articulando com os diversos parceiros no âmbito da Rede Social de Benavente, para o estabelecimento da resposta de SAAS na área do Município de Benavente, o Centro Bem Estar Social Padre Tobias apresentou uma candidatura ao POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, através do qual se pretende assegurar o atendimento e o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social, num território de intervenção tipologia C.

Para uma melhor resposta às comunidades será imprescindível que o SAAS esteja presente e actuante em todas as Freguesias do Município, em estreita colaboração com as respectivas Juntas de Freguesia.

**ACTA N.º 01/2016**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**



Nestes termos;

Entre a JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE, Pessoa Colectiva n.º 507043928, com sede na rua Diário de Noticias, N.º 2, 2130 Benavente, adiante abreviadamente designada por JFB, e aqui representada pela Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Vieira Correia na qualidade de PRIMEIRA OUTORGANTE,

E o CENTRO BEM ESTAR SOCIAL PADRE TOBIAS, Pessoa Colectiva n.º 501 128 760, com sede na rua Padre Tobias s/n, 2135-275 Samora Correia, adiante abreviadamente designada por CBESPT, aqui representado por Rui António de Almeida Domingos e Pe. Heliodoro Maurício Nuno, respectivamente Presidente e Secretário do Conselho de Administração, na qualidade de SEGUNDO OUTORGANTE,

Celebram o presente PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE, que se rege pelas cláusulas a seguir exaradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

(Objecto)

A JFB cede à Segunda Outorgante, a utilização do espaço da Junta de Freguesia, sito na Rua Diário de Noticias, N.º 2, 2130 Benavente, designadamente pela utilização de espaços de atendimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

(Regime aplicável)

A cedência referida na cláusula anterior durará pelo período que decorre entre o dia 1 de Março de 2016 e o dia 28 de Fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

(Fim)

O espaço referido destina-se ao funcionamento do SAAS, nas suas vertentes Atendimento e Acompanhamento Social, destinado à população da Freguesia de Benavente.

**CLÁUSULA QUARTA**

(Gratuidade da cedência)

A cedência não importa o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras pela Segunda Outorgante.

**CLÁUSULA QUINTA**

(Cuidado com o espaço)

1. A Segunda Outorgante deverá manter o espaço mencionado na Cláusula Primeira em perfeito estado de asseio, conservação e segurança.

# ACTA N.º 01/2016

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



2. Finda a ocupação, a Segunda Outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a benfeitorias que tenha executado.

#### CLÁUSULA SEXTA

(Interrupção do Funcionamento)

Qualquer interrupção no funcionamento das instalações, parcial ou total, deverá ser comunicada pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as razões que a motivaram.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

(Horário)

1. O horário de funcionamento do SAAS na Freguesia de Benavente será:

2ª Feira – das 14H00 às 17H30

3ª Feira – das 14H00 às 16H30

6ª Feira – das 10H00 às 13H00

2. As alterações que venham a ser necessárias ao horário atrás enunciado, serão combinadas e divulgadas com uma antecedência mínima de 15 dias.

#### CLÁUSULA OITAVA

(Outras obrigações da Segunda Outorgante)

Os colaboradores do CBESPT que desenvolvem as actividades do SAAS estão cobertos por um Seguro de Acidentes de Trabalho.

#### CLÁUSULA NONA

(Incumprimento)

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do clausulado anterior confere à JFB o direito de resolver o presente Protocolo e ordenar a desocupação do espaço cedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

(Resolução)

1. O CBESPT reconhece à JFB o direito de dar por finda a ocupação, sem direito a qualquer indemnização, sempre que haja incumprimento pela sua parte nos termos das cláusulas anteriores ou o interesse público assim o exigir

2. Nesse caso, o CBESPT compromete-se a deixar o espaço livre e desocupado no prazo de 60 dias úteis, a contar da notificação para o efeito.

3. Se não sair naquele prazo, autoriza, desde já, a JFB a proceder ela própria a essa desocupação não a responsabilizando por qualquer dano que possa causar aos bens que lá se encontrem renunciando a qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou descaminho de bens.

**ACTA N.º 01/2016**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**



Feito em Benavente, em dois exemplares de quatro páginas cada, todas devidamente rubricadas e a última assinada, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Em 01/03/2016

A Junta de Freguesia de Benavente

O Centro Bem Estar Social Padre Tobias

---

---

  

---

# ACTA N.º 01/2016

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A Sra. Presidente fez a explicação detalhada do ponto que é praticamente aquilo que está expresso acima no protocolo de colaboração.

O Sr. Secretário pediu a palavra para fazer uma declaração de voto, dizendo que concorda com o protocolo de colaboração, pois é importante permitir que os munícipes da freguesia não fiquem desamparados naquilo que é o recorrer a este tipo de serviços, no entanto considera que dada a disposição do edifício da Junta e os serviços, julga que não será benéfico para o sossego necessário para a realização dos trabalhos da Secretaria. Por esse motivo, e apenas por esse, decide abster-se.

**DELIBERAÇÃO:** O Protocolo de colaboração foi aprovado por Unanimidade, com abstenção do Sr. Secretário.

## CONTABILIDADE

### **PONTO 2 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –** Secretaria da Junta de Freguesia -11/03/2016

#### **Depósitos à Ordem:**

#### **Caixa Geral de Depósitos**

**Conta n.º 01565910530** – onze mil seiscentos e doze euros e vinte e dois cêntimos

**Conta n.º 01565909130** – três mil quinhentos e doze euros e noventa e seis cêntimos

#### **Novo Banco**

# ACTA N.º 01/2016

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**Conta n.º 340037390005** – vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta euros e doze cêntimos

**Conta n.º 0000 9504 4384** – treze mil euros

**Conta n.º 0000 9504 4481**- zero euros

**Conta n.º 1004 9810 9740** – vinte e cinco mil euros

**Conta n.º 1005 0306 1590** – cinco mil euros

Num total de oitenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos , sendo de operações orçamentais oitenta mil e cinquenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos e de operações de tesouraria três mil quinhentos e doze euros e noventa e seis cêntimos.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento.

**PONTO 3 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL** – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia dez do mês de Março de dois mil e dezasseis que acusava os seguintes saldos:

**EM COFRE:**Oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos.

**CGD:** Dez mil setecentos e cinquenta e três euros e três cêntimos

**CGD OT:** Dois mil cento e vinte euros e vinte e oito cêntimos

**NOVO BANCO\_ 05:** Vinte e quatro mil oitocentos e nove euros e oitenta e três cêntimos



# **ACTA N.º 01/2016**

## **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**NOVO BANCO PP\_84:** Treze mil euros

**NOVO BANCO PRAZO:** Zero euros

**NOVO BANCO 27 Conta Rendimento** – Zero euros

**NOVO BANCO \_ PRAZO \_740** – Vinte e cinco mil euros

**NOVO BANCO \_ PRAZO\_ 1590** – Cinco mil euros

**TOTAL DE BANCOS:** Oitenta mil seiscientos e oitenta e três euros e catorze cêntimos

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** Oitenta mil setecentos e sessenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos

Sendo que setenta e oito mil seiscientos e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos são de operações orçamentais e dois mil cento vinte euros e vinte e oito cêntimos são de operações de tesouraria.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento.

#### **PONTO 4 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Não houveram intervenções

# **ACTA N.º 01/2016**

## **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

#### **PONTO 5 - APROVAÇÃO DA MINUTA**

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

#### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.

---

---

---

---

---